



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 87.613.253/0001-19

EDITAL Nº 023/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo n.º 3.566, de 22 de novembro de 2011, e neste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **FISCAL**, para atuação na Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial Eletrônico (diariooficialajuricaba.cespro.com.br) e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico (diariooficialajuricaba.cespro.com.br) e meramente informativo em meio eletrônico no site do Município (www.ajuricaba.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal n.º 795/1990 e no Decreto-Executivo n.º 3.566/2011, no que tange ao seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações oriundas deste Processo Seletivo serão por prazo determinado.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As atribuições para o exercício das funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I do presente Edital.

2.2 A função temporária, carga horária semanal, vaga e o vencimento mensal de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	VENCIM. R\$
FISCAL.	40 horas.	CR*.	Ensino Médio.	Categoria B	R\$ 2.793,63.

* Cadastro Reserva

2.3 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

- 2.3.1 Vale alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2.3.2 Adicionais de insalubridade e periculosidade para os cargos e ou empregos instituídos e lei e em conformidade com o Laudo Técnico.
- 2.3.3 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;
- 2.3.4 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
- 2.3.5 Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;
- 2.3.6 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse 8h diárias e/ou 10h semanais, na forma do art. 57 e seguintes da Lei Municipal n.º 795/1990;
- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários e celetistas contidos nos arts. 128 a 129 da Lei Municipal n.º 795/1990.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pelo Setor de Protocolo do Município, junto ao Centro Administrativo, do Município de Ajuricaba (Prefeitura Municipal) localizada na Rua Oscar Schimdt, n.º 172, Centro, nesta cidade, fone (55) 3387-0600, no período compreendido entre os **dias 07 de fevereiro de 2025 e 24 de fevereiro de 2025, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão designada, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto ou equivalente;

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.

4.1.4. O currículo profissional do candidato, se preenchido com títulos, deverá estar acompanhado de cópia autenticada dos mesmos, a fim de comprovação das informações

4.2 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição, desde que o candidato apresente os originais para a respectiva conferência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico (diariooficialajuricaba.cespro.com.br) e no site do Município (www.ajuricaba.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos autenticados receberão pontuação zero.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo III, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 3 (três) dias, a Comissão procederá à análise dos currículos.

7.2 Totalizados os pontos, será o resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico (diariooficialajuricaba.cespro.com.br) e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 apresentar maior tempo de serviço na área;

9.1.3 sorteio em ato público e presencial, ou, em sua impossibilidade, transmitido através de recurso da internet.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 87.613.253/0001-19

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com a função a ser desempenhada.

11.1.5 Comprovar habilitação legal conforme a exigência da função.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Ajuricaba, pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado momento em que começará a fluir o prazo referido no item 11.1.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3.1 Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de candidatos aprovados, uma única vez.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ajuricaba/RS, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CLÁUDIO DOLOVITSCH,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

EDUARDO BUTZEN,
Secretário Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

FISCAL

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústrias, comércio, relativamente aos tributos e às contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda nas áreas pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

Descrição Analítica:

- a) constituir, mediante lançamento, o crédito de tributos e contribuições;
- b) exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, fazendo notificações e embargos;
- c) executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição;
- d) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive em livros, documentos fiscais e papéis de escrituração, materiais, equipamentos e assemelhados, levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
- e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da Legislação Tributária Municipal;
- f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
- g) elaborar pareceres e proferir decisões, ou delas participar, em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, revisões, isenções, baixa de inscrição, imunidades restituições ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;
- h) intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências;
- i) quando necessário conduzir veículo automotor para cumprimento das atribuições do cargo;
- j) elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO TÉCNICO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO III TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior concluído na área do Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	20 pontos	20 pontos
Curso técnico na área da Contabilidade ou Administração.	15 pontos	15 pontos
Curso superior em andamento na área do Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	05 pontos	05 pontos
Curso superior concluído em qualquer área	05 pontos	05 pontos
Cursos de qualificação na área do Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia com até 30 horas de duração	01 ponto	05 pontos
Cursos de qualificação na área do Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia com mais de 30 horas de duração	02 pontos	10 pontos
Tempo de serviço público ou privado na área do Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia (comprovado na forma preconizada pela legislação, exclui-se estágios)	03 pontos por ano devidamente comprovado	30 pontos
Tempo de serviço público em qualquer área (comprovado na forma preconizada pela legislação, exclui-se estágios)	01 ponto por ano devidamente comprovado	10 pontos



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I –Análise de Currículos

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	17 dias	07/02 a 24/02/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	25/02/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	26/02/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/02/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/02/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	05/03/2025
Análise dos Currículos	3 dias	06/03, 07/03 e 10/03/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	11/03/2025
Recurso	1 dia	12/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	14/03/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/03/2025

OBS.: Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.